



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.497

De 23 de agosto de 2022

PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - E

De 05 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.540 de 23/08/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 318.058,12 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e doze centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.08.10.301.0043.2316.3.3.90.30.00R\$ 55.700,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19

01.09.10.10.301.0047.2316.3.3.90.30.00R\$ 29.088,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19

01.09.11.10.302.0048.2316.3.3.90.30.00R\$ 91.500,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID19



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.497/2022

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.93.00R\$ 141.770,12
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
APS - INVESTIMENTO

TOTAL:R\$ 318.058,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais) apurado no exercício, referente a Portaria GM/MS Nº 3617, destinada a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.088,00 (Vinte e nove mil oitenta e oito reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS Nº 377 para aplicação na Atenção básica.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 177 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 679 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) apurado no exercício, referente Portaria GM/MS nº 1329 para aplicação na Média e Alta Complexidade.

VI - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 94.033,66 (Noventa e quatro mil trinta e três reais e sessenta e seis centavos) referente saldo de convênio da Construção de Posto de Saúde Taipas de Pedra.

VII - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 20.526,84 (Vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente saldo de convênio da Ampliação UBS Bairro do Carmo.

VIII - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 27.209,62 (Vinte e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos) referente saldo de convênio do Programa de Requalificação de UBS - Reformas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.497/2022

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/08/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 23 de agosto de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022**

\mgs.-